



Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº004/2026

“Dispõe sobre a suspensão momentânea das atividades do poder legislativo paduano em virtude das cheias do rio pomba, e dá outras providências”

Renan Ferreira Sanches, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, etc...

CONSIDERANDO a explícita e repentina cheia do Rio Pomba na extensão territorial do Município de Santo Antônio de Pádua.

CONSIDERANDO os fatos noticiados pela Defesa Civil do Município de Santo Antônio de Pádua e cidades vizinhas quanto a progressão de referida cheia, bem como a previsão de alto volume de chuva nas cidades cujos rios são afluentes do rio Pomba.

CONSIDERANDO o substancial risco causado aos servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo Paduano haja vista a impossibilidade de locomoção gerada pelas inúmeras áreas já alagadas neste Município.

RESOLVE

Art. 1º No intuito da preservação da segurança dos servidores e vereadores, fica consideradas suspensa as atividades Administrativas do Poder Legislativo Paduano no dia 27 de Fevereiro de 2026 a partir do 12:00h.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, 27 de Fevereiro de 2026.

Renan Ferreira Sanches
Presidente